

## ANEXO

**Curriculum vitae de Manuel de Lemos Bairrão Oleiro**

(síntese)

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Manuel de Lemos Bairrão Oleiro;  
Data de nascimento — 1 de Novembro de 1953.

2 — Formação académica — licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 — Situação na carreira — assessor principal da carreira técnica superior do quadro do Instituto Português de Museus.

## 4 — Actividade profissional:

Director do Instituto Português de Museus desde Outubro de 2002;

Subdirector do Instituto Português de Museus — de 1997 a 2002;  
Director de serviços de Museus, Património Móvel e Imaterial do IPM — de 1995 a 1997;

Chefe da Divisão de Museus no IPM — de 1994 a 1995;

Funções técnicas no IPM — de 1992 a 1994;

Director, em regime de substituição, do Museu Marítimo de Macau — de 1991 a 1992;

Subdirector do Museu Marítimo de Macau — de 1989 a 1991;  
Funções técnicas no Museu Marítimo de Macau — de 1987 a 1989;

Funções técnicas na Divisão de Documentação da Direcção-Geral de Gestão e Organização da Secretaria de Estado da Cultura — de 1986 a 1987;

Professor provisório no ensino preparatório — de 1984 a 1986;  
Assessor da vereação da Câmara Municipal de Lisboa — de 1983 a 1986;

Funções técnicas no sector privado — de 1977 a 1983.

## 5 — Comissões e grupos de trabalho:

Participação em grupos de trabalho, no âmbito da União Europeia, sobre redes telemáticas transeuropeias, património cultural e novas tecnologias e circulação de bens culturais;

Membro do secretariado executivo da Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses — de 1989 a 1992.

**Despacho conjunto n.º 1030/2005.** — 1 — Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director da Biblioteca Nacional o mestre José Jorge da Costa Couto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Outubro de 2005.

8 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Curriculum vitae**

José Jorge da Costa Couto (Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 1951). Assistente convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciado em História e mestre em História Moderna pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tendo defendido a dissertação subordinada ao tema «O Colégio dos Jesuítas do Recife e o destino do seu património (1759-1777)».

Lecciona, desde 1985-1986, as cadeiras de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa e de História do Brasil na referida instituição universitária. Foi professor visitante em universidades brasileiras e chilenas.

Foi secretário-geral e coordenador da área de ciências humanas e sociais da *Enciclopédia Açoriana*. Dirigiu a participação portuguesa nas edições espanhola e brasileira da *Enciclopédia Multimédia Encarta*, da Microsoft. Coordenador científico do projecto multimédia interativo «As viagens dos portugueses (Brasil)», contributo da Biblioteca Nacional de Portugal para o programa internacional «Bibliotheca Universalis».

Publicou dezenas de trabalhos de natureza científica em livros e revistas nacionais e estrangeiros, sendo, designadamente, autor da obra *A Construção do Brasil*, Lisboa, 1995, Madrid, 1996, São Paulo, 1998.

Desempenhou, entre 1998 e 2002, o cargo de presidente do Instituto Camões, organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela promoção e difusão da língua e cultura portuguesas no estrangeiro. Representou o Ministério da Cultura na Comissão Mista Luso-Brasileira para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil (1996-1998). Foi vogal do conselho científico da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses (1988-2002).

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna**

**Despacho n.º 24 355/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é exonerado, a seu pedido, Manuel Correia Fernandes, agente principal M/134551, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, que se encontrava destacado no meu Gabinete a prestar serviço de condutor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005.

5 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

**Despacho n.º 24 356/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete Carlos Alberto Ribeiro Fernandes, agente principal n.º 189/136154, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005.

5 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

**Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**

**Rectificação n.º 1945/2005.** — Por ter sido publicada com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos aprovados e não aprovados no concurso externo para 1074 praças para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, publicada através do aviso n.º 536-A/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, rectifica-se o seguinte:

1.º O candidato posicionado em 193.º lugar, Márcio José do Nascimento Guerreiro, deixa de integrar a lista dos candidatos aprovados e passa a fazer parte da lista dos candidatos não aprovados com a observação de inobservância à alínea *b*) do artigo 272.º do EMGNR.

2.º Na lista dos candidatos aprovados são reposicionados os candidatos a partir do 193.º lugar, inclusive, isto é, o candidato Nuno Miguel de Sousa Gama, que se encontrava na 194.ª posição, ascenderá à 193.ª, e assim sucessivamente.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

**Direcção-Geral de Viação**

**Anúncio n.º 179/2005 (2.ª série).** — *Requisição ou transferência de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionários públicos da carreira de telefonista para exercerem funções nas Direcções Regionais de Viação Norte, Alentejo e Algarve.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante avaliação curricular e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Anúncio n.º 180/2005 (2.ª série).** — *Requisição ou transferência de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionários públicos da

carreira de motorista de ligeiros para exercerem funções nas Direcções Regionais de Viação Norte, Alentejo e Algarve.

2 — A selecção do candidato far-se-á mediante avaliação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio para a Divisão de Pessoal e Expediente geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

2 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 24 357/2005 (2.ª série).** — I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 19 782/2005, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, subdelego na directora central de Gestão e Administração, licenciada Mariália Baptista Mendes, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal da sua direcção central;
- b) Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos por funcionários e agentes e autorizar o inerente processamento das despesas, até ao limite de € 1000;
- c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- d) Autorizar alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do governo da tutela;
- e) Autorizar a actualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;
- f) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas com empreitadas de obras, aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 50 000;
- g) Autorizar pagamentos de despesas já autorizadas, independentemente do seu valor;
- h) Promover a avaliação de bens, autorizar a sua alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir, nos termos legais previstos;
- i) Autorizar o abate dos bens ao inventário do serviço;
- j) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instalação e desenvolvimento dos processos que correm pela respectiva direcção central.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 20 de Junho de 2005 pela directora central de Gestão e Administração, licenciada Mariália Baptista Mendes, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

28 de Outubro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

**Despacho n.º 24 358/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio, do artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 1.º, n.º 3, e 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, requisito a assessora do tesouro principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro engenheira Isabel Maria Duarte Pinto Correia Pereira Neto para o exercício de funções como vogal do conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**Rectificação n.º 1946/2005.** — No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, foi publicado o regulamento da CMVM n.º 10/2005, que altera os regulamentos da CMVM n.ºs 7/2001 e 4/2004, relativos ao governo das sociedades e a deveres de informação. Tendo-se verificado que o mesmo foi publicado com inexactidão, procede-se à sua rectificação dando aquela como nula e sem qualquer efeito nos seguintes termos:

Na epígrafe onde se lê «Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários» deve ler-se «Comissão do Mercado de Valores Mobiliários».

21 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 10 693/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego as minhas competências no chefe de finanças-adjunto, tal como se indica:

I — Chefia da 1.ª secção — Secção da Tributação do Património — adjunto *Carlos Mafra Henriques, TAT.2;*

II — Atribuição de competências — ao chefe de finanças-adjunto, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
- 2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos objectivos fixados, quer legalmente quer por instâncias superiores;
- 3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- 4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- 5) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente necessário;
- 6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- 7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- 8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;
- 9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo serviço de finanças;
- 10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- 11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração das relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- 12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- 13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- 14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
- 15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- 16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- 17) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.